



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO

Fundada em 21 de outubro de 2001  
Filiada à União Internacional de Pentatlo Moderno  
Filiada ao Comitê Olímpico do Brasil

## NOVA ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA O ANO 2020

### 1. Finalidade

Regular a Orientação Técnica de 2020 às Federações, clubes e atletas filiados à CBPM.

### 2. Referências

- Estatuto da CBPM;
- Regulamento Técnico da CBPM;
- Calendário Desportivo da CBPM para 2020;
- Plano de Aplicação de Recursos Financeiros para 2020;
- Regras gerais da UIPM 2018.

### 3. Categorias

O quadro abaixo mostra as modalidades disputadas nas provas nacionais e internacionais, por categoria.

IDADE	CATEGORIAS	NATAÇÃO	COMBINADO	TIRO	ESG	HIP
8 ANOS OU MENOS	SUB 9	50m	1x400m	SIM	NÃO	NÃO
9-10 ANOS	SUB 11	50m	1x400m	SIM	NÃO	NÃO
11-12 ANOS	SUB 13	100 m	2x400m	SIM	NÃO	NÃO
13-14 ANOS	SUB 15	100m	2x800m	SIM	NÃO	NÃO
15-16 ANOS	SUB 17	200m	3x800m	SIM	NÃO	NÃO
17-18 ANOS	SUB 19	200m	4x800m	SIM	SIM	NÃO
19-21 ANOS	JÚNIORES	200m	4x800m	SIM	SIM	SIM
22 OU MAIS	SÊNIORES	200m	4x800m	SIM	SIM	SIM

- 3.1.** A idade do pentatleta deverá ser calculada subtraindo o ano de nascimento pelo ano corrente de competições. Dias e meses não serão levados em consideração para o cálculo.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO

Fundada em 21 de outubro de 2001  
Filiada à União Internacional de Pentatlo Moderno  
Filiada ao Comitê Olímpico do Brasil

3.2. Caso o atleta deseje e com a permissão do diretor técnico, o pentatleta poderá competir em qualquer grupo de idade acima de sua categoria.

## 4. Eventos

4.1. As cinco disciplinas da competição de pentatlo moderno são organizadas em quatro eventos: esgrima, natação, hipismo e Laser-run (tiro e corrida).

4.2. As combinações das diferentes disciplinas do pentatlo moderno incluem: UIPM biatlo (corrida e natação), UIPM triatlo (tiro-corrida-natação) e tetratlo moderno (qualquer combinação das cinco disciplinas do pentatlo moderno) e por último a disciplina de pentatlo moderno o que incluem as cinco provas.

- i. Para a categoria SUB 19, as quatro categorias (excluindo o hipismo) são obrigatórias;
- ii. A natação e o laser-run são provas obrigatórias para o sub 17 (Jovem B);
- iii. Para todas as outras categorias Jovens, somente a natação e a corrida são obrigatórias.
- iv. A CBPM e federações filiadas poderão incluir outras disciplinas das cinco que formam o pentatlo moderno nas competições jovens, caso desejem.

## 5. Anuidade

A partir do ano de 2020, **será cobrado uma anuidade no valor de R\$30,00** reais por atleta que deseje competir no calendário nacional e estadual. Esse valor deverá ser pago à vista, a partir da primeira competição que conste no calendário nacional do ano corrente.

## 6. Calendário Anual

O Calendário Desportivo Anual da CBPM será composto por competições internacionais de interesse e relevância para o desenvolvimento do Pentatlo Moderno e também por competições nacionais, organizadas em locais propícios ao desenvolvimento da modalidade e, quando for possível, uma por área de Federação filiada.

O calendário anual será disponibilizado no site oficial da CBPM ([www.pentatlo.org.br](http://www.pentatlo.org.br)) e poderá sofrer adaptações e alterações conforme necessidade da confederação.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO

Fundada em 21 de outubro de 2001  
Filiada à União Internacional de Pentatlo Moderno  
Filiada ao Comitê Olímpico do Brasil

## 7. Inscrições

- 7.1.** As inscrições deverão ser feitas pelos clubes e/ ou federações filiadas em competições regionais e/ou competições nacionais;
- 7.2.** **As inscrições em competições que constam no calendário da UIPM, organizadas pelas federações internacionais, exceto competições organizadas pelo CISM, somente poderão ser realizadas através da CBPM e serão somente admitidas pelos atletas que atendam aos critérios de convocação descritas no artigo 8.4 deste regulamento. O atleta que não cumprir com este artigo, estará passível de sanção disciplinar descrita nas disposições gerais deste regulamento;**
- 7.3.** A participação no calendário internacional da UIPM também é possível quando não suportada financeiramente pela CBPM. Neste sentido os atletas que possuírem os critérios mínimos para participação de provas em seus referidos níveis (ver artigo 9 e 10 deste regulamento), devem obrigatoriamente, solicitar sua inscrição em competições internacionais para a CBPM, com a antecedência mínima de 15 dias corridos da confirmação da participação estipulada no convite ou Form. A;
- 7.4.** O valor das inscrições dos eventos organizados pela CBPM ou pelas federações regionais filiadas, serão divulgados nos convites das referidas competições;
- 7.5.** As federações poderão cobrar anuidade e inscrição nos eventos organizados pela mesma.

## 8. Competições nacionais

Para os Campeonatos Brasileiro de Verão, a CBPM estabelece que, havendo verba:

- 8.1.** Poderão ser custeados somente os atletas que tem índice internacional na sua categoria;
- 8.2.** Poderão ser custeados pela CBPM no máximo de 100 atletas, sendo limitado a 5 por categoria por federação;
- 8.3.** No Campeonato Brasileiro de Verão, somente poderão participar os atletas que obtiverem o índice mínimo de 85% do índice internacional da categoria júnior e sênior, conforme a tabela de índice nacional abaixo:



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO

Fundada em 21 de outubro de 2001  
Filiada à União Internacional de Pentatlo Moderno  
Filiada ao Comitê Olímpico do Brasil

## TABELA DOS ÍNDICES NACIONAIS PARA TODAS AS CATEGORIAS

	Masculino			Feminino		
	Triatlo	Tetratlo	Pentatlo	Triatlo	Tetratlo	Pentatlo
<b>Sênior</b>	782	967	1212	700	881	1125
<b>Júnior</b>	711	881	1103	637	802	1023
<b>SUB 19</b>	655	808	X	575	732	x
<b>SUB 17</b>	655	X	X	575	x	x
<b>SUB 15</b>	731	X	X	638	x	x
<b>SUB 13</b>	731	X	x	638	x	x
<b>SUB 11</b>	765	X	x	697	x	x
<b>SUB 9</b>	765	X	x	697	x	x

- i. Esses índices são calculados em 85% do índice internacional.
  - ii. As exceções serão avaliadas pela comissão técnica da competição de acordo com a disponibilidade de cavalos e efetivo de vagas para atletas na competição.
- 8.4.** O índice poderá ser atingido em uma competição da CBPM, das federações estaduais ou internacional que a CBPM tenha inscrito os atletas e valerão por um ano, a contar da data da conquista do índice;
- 8.5.** Como sugestão, os Campeonatos Estaduais poderão ser disputados durante eventos nacionais realizados nas respectivas federações, tendo dupla premiação, uma estadual para os atletas federados naquele Estado e outra nacional, englobando todos os atletas;
- 8.6.** A CBPM poderá contribuir financeiramente, se a Federação estiver legalizada de acordo com o disposto no Estatuto da CBPM, para a realização das provas regionais, desde que a CBPM disponha de recursos.

## 9. Competições internacionais

### 9.1. Equipe Brasileira

É a equipe que estará representando o Brasil em eventos internacionais. A quantidade de atletas que vão integrar esta equipe em cada evento é determinada pela quantidade de vagas disponíveis e pela verba disponível para aquele evento.

Sempre que possível, deverá a CBPM assegurar um sistema de rotatividade na convocatória de treinadores.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO

Fundada em 21 de outubro de 2001  
Filiada à União Internacional de Pentatlo Moderno  
Filiada ao Comitê Olímpico do Brasil

## 9.2. Convocação

- 1) O Departamento Técnico da CBPM proporá anualmente o efetivo e composição das delegações à Presidência da Confederação para participação em competições internacionais relevantes. Definirá, também, os índices mínimos a serem atingidos pelos atletas no triatlo moderno, tetratlo e pentatlo;
- 2) **A convocação será feita formalmente, através de documento publicado no site, e quando possível, nas redes sociais oficiais da CBPM, com o prazo estipulado pela federação organizadora do evento. O atleta deverá se manifestar quanto a intenção de participação e enviar os documentos que forem solicitados dentro do prazo estipulado. O não envio dos documentos solicitados dentro do prazo, inviabilizará a inscrição do atleta para o evento.**
- 3) Os atletas da Seleção Brasileira que representarão o país em competições internacionais são convocados mediante obtenção dos critérios de convocação descritos no artigo 9.3 desse regulamento;
- 4) Sempre que possível, as seleções deverão estar representadas no mínimo por um Chefe de Equipe;
- 5) A quantidade mínima para composição da equipe técnica e equipe de atletas será definida de acordo com a verba disponível para o evento e quantidade de vagas disponibilizadas pela organização do evento;
- 6) Dependendo da disponibilidade de verba para a os eventos internacionais, será divulgado a quantidade de vagas disponíveis por categoria e gênero de acordo com o convite enviado pela UIPM ou pela Federação Organizadora do evento e de acordo com a verba disponibilizada para aquele evento;
- 7) Caso haja disponibilidade de complementação de vaga para a competição de acordo com o máximo de vagas definidas pela Federação Internacional de Pentatlo Moderno (UIPM) e o atleta atenda aos critérios de convocação definidos no artigo 9.3 desse regulamento, o mesmo poderá solicitar sua inscrição conforme item 7.3, não responsabilizando a CBPM pelo subsídio financeiro para o evento.

## 9.3. Índices e critérios de Convocação

Os índices foram calculados com base na média mais 25% do desvio-padrão dos resultados dos 36 finalistas que fizeram as cinco disciplinas, ou seja, aqueles que pontuaram nas cinco provas, do campeonato mundial de 2016 (no masculino são 13 pontos para o pentatlo e 10 pontos para o tetratlo e no feminino são 11 pontos no pentatlo e 8 pontos no tetratlo). No triatlo mantém-se a média.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO

Fundada em 21 de outubro de 2001  
Filiada à União Internacional de Pentatlo Moderno  
Filiada ao Comitê Olímpico do Brasil

**9.3.1** A CBPM estabelece índices mínimos para a participação de competições internacionais que hajam o subsídio financeiro por parte da CBPM, no caso de verba disponível para o evento e de acordo com a quantidade de vagas disponíveis para a competição com intenção de participação (ver artigo 10 deste regulamento). Os atletas têm que ter atingido, no triatlo moderno; no tetratlo ou no pentatlo, as pontuações contidas na tabela abaixo:

TABELA DOS ÍNDICES A INTERNACIONAIS PARA TODAS AS CATEGORIAS

	Masculino			Feminino		
	Triatlo	Tetratlo	Pentatlo	Triatlo	Tetratlo	Pentatlo
<b>Sênior</b>	920	1138	1426	823	1037	1323
<b>Júnior</b>	837	1036	1298	749	944	1203
<b>SUB 19</b>	771	950	X	677	861	x
<b>SUB 17</b>	771	X	X	677	X	x
<b>SUB 15</b>	860	X	X	750	X	x
<b>SUB 13</b>	860	X	X	750	X	x
<b>SUB 11</b>	900	X	X	820	X	x
<b>SUB 9</b>	900	X	X	820	X	x

- i. Os atletas que tiverem sido classificados individualmente para as finais de competições de categoria A definidas pela UIPM, exceto competições organizadas pelo CISM, terão esse resultado considerado como índice internacional.
- ii. **Os atletas que conquistarem 99% do índice** de sua categoria e repetirem essa pontuação **por duas vezes** nas competições organizadas pela CBPM e que constem no calendário da CBPM, federações filiadas e UIPM, terão seu índice considerado como válido para participarem de competições internacionais, avaliados igualmente nos critérios de convocação descritos neste artigo; e caso não haja atletas com índice A (ver tabela de índices internacional).
- iii. **Os atletas com 93% do índice internacional** da sua categoria contidos na tabela acima, poderão participar das competições internacionais **com recursos próprios** quando houver vagas para complementar a equipe brasileira, respeitando também os critérios de convocação descritos neste regulamento.
- iv. Esses índices devem ter sido obtidos em competições oficiais nacionais ou internacionais a partir de 1 de janeiro de 2020 e **tem validade de 12 meses, a contar da data da conquista do índice.**
- v. **A conquista do índice no ano de 2020 não anula a validade dos índices alcançados no ano de 2019 de acordo com as regras descritas na Orientação Técnica 2019, porém se o índice for obtido e/ou confirmado antes do término da validade, o mesmo terá a validade de 12 meses a partir da data da conquista do índice.**





# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO

Fundada em 21 de outubro de 2001  
Filiada à União Internacional de Pentatlo Moderno  
Filiada ao Comitê Olímpico do Brasil

Esse direito, não permite que o atleta faça sua inscrição diretamente com a organização do evento. **Toda inscrição de atletas que queiram participar de eventos internacionais, deverá ser feita pela CBPM, sendo o atleta passível de sanção disciplinar descrita nas disposições gerais deste regulamento.**

vi. **Caso haja disputa de vagas para competições internacionais, financiadas ou não pela CBPM, deverão ser considerados os seguintes itens:**

A partir da intenção de participação, respeitando a obrigatoriedade de obter o índice de acordo com o artigo 9.3.1, por ordem de prioridade, mas não acumulativo:

**1. Ter índice internacional da respectiva categoria com intenção de participação;**

- a. Ter se classificado para os próximos Jogos Olímpicos; ou Jogos Olímpicos da Juventude, no caso da categoria Jovem A;
- b. Posição no ranking olímpico (*em ano de convocação e disputa de vagas*);
- c. Ter se classificado individualmente para finais de competições de categoria A descritas pela UIPM. (Jogos Olímpicos, Campeonatos Mundiais, Campeonatos e Jogos Continentais, Copas do Mundo e Final da Copa do Mundo, Campeão dos Campeões), salvo competições organizadas pelo CISM;
- d. Posição no ranking brasileiro **até 90 dias antes do evento**;
- e. Ter se classificado para os próximos Jogos Pan-americanos;

## **10. Olimpíadas Tóquio 2020**

**10.1** Em ano olímpico, quando a participação e classificação em competições que valem ponto para o ranking olímpico, **os atletas classificados ou mais bem posicionados no ranking olímpico** terão prioridade na convocação para competições internacionais de acordo com a verba disponível e quantidade de vagas disponíveis por gênero.

**10.2** Na oportunidade, caso não haja atletas com índice internacional, a confederação, **no ano de 2020** irá enviar os atletas mais bem posicionados no ranking olímpico da UIPM para competições válidas para este ranking, visando buscar maior representatividade do Brasil nos jogos olímpicos de Tóquio 2020.

## **11. Subsídio financeiro**



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO

Fundada em 21 de outubro de 2001  
Filiada à União Internacional de Pentatlo Moderno  
Filiada ao Comitê Olímpico do Brasil

Atende aos critérios de convocação descritos no artigo 9.v.	Atleta será custeado*
Não atende aos critérios de convocação descritos do artigo 9.v.	Atleta não será custeado**

\*O custeamento das competições internacionais e nacionais será avaliado de acordo com os critérios de convocação e de acordo com a verba disponível para a competição com intenção de participação. Caso o número de atletas que atendam os critérios de convocação do artigo 9 deste regulamento, for maior do que a verba disponível, será convocado o atleta que estiver melhor colocado nos critérios de convocação e por ordem de prioridade, não acumulativo.

\*\*O atleta que, com 93% do índice da respectiva categoria, tiver a intenção de participação de competições de internacionais que atendam os critérios de inscrição pela Federação Nacional (CBPM), poderá custear todos os gastos com o evento, por meios próprios, obedecendo somente o tempo limite para inscrição no evento.

## 12. Ranking Nacional

**12.1.** Conforme estabelecido no Regulamento Técnico da CBPM, as competições nacionais e estaduais definidas como tal no Calendário atualizado da CBPM 2019 contarão para o ranking nacional em todas as categorias.

**12.2.** A CBPM somente considerará como resultado válido para o ranking nacional, as competições internacionais abertas que a CBPM tenha sido convidada ou que conste do calendário da UIPM e a CBPM tenha feito a inscrição do atleta.

**12.3.** Para a elaboração do ranking nacional, serão considerados as 3 melhores pontuações nas competições, de acordo com o 1.19 dos Aspectos Gerais das Regras da UIPM e seu anexo I, nas competições constantes do Calendário da CBPM ou da UIPM, nesse caso será considerado o resultado se a CBPM tiver inscrito o atleta, nos últimos 12 meses.

**12.4.** Para as categorias SUB 17, SUB 15, SUB 13 e SUB 11, as competições regionais, além das nacionais, servirão para a formação do ranking nacional, onde valerá a média dos dois melhores resultados.





# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO

Fundada em 21 de outubro de 2001  
Filiada à União Internacional de Pentatlo Moderno  
Filiada ao Comitê Olímpico do Brasil

## 13. Fomento a prática da modalidade

Quando houver recursos, a CBPM poderá auxiliar o treinamento e participação em competições nacionais e internacionais da seguinte forma:

- a) Fornecimento, por empréstimo nos centros de treinamento, de materiais destinados à prática da modalidade;
- b) Pagamento de ajuda de custo, a critério da diretoria da CBPM caso haja verba disponível.

**13.1.** O fornecimento, por empréstimo nos centros de treinamento, de materiais destinados à prática da modalidade, se dará mediante das seguintes condições:

- i. O atleta ter índice internacional de sua categoria;
- ii. O atleta ter sido convocado pela CBPM para competições internacionais;
- iii. Disponibilidade do material solicitado;
- iv. Assinatura do termo de cautela de material desportivo pelo atleta, se comprometendo por todo equipamento desportivo oficial fornecido por cautela pela CBPM, zelando pela sua conservação em viagens, treinos, ou competições, para os quais tiver sido convocado de acordo com as instruções emanadas pelo Diretor Técnico Nacional e/ou coordenação da CBPM;
- v. Oficialização do pedido pelo coordenador técnico através de e-mail;

**13.2.** O Pagamento de ajuda de custo, caso haja verba disponível, se dará nas seguintes condições:

- i. Atletas que não possuam participação no programa de bolsa do governo ou federais (ex.: Bolsa atleta);
- ii. Os atletas passarão por avaliações bimestrais através de seus treinadores, assim como a avaliação de suas performances nas competições do calendário nacional/ internacional para se manter ou não com a ajuda de custo.
- iii. A ajuda de custo terá validade definida pelo diretor técnico e deverá ser assinada pelo atleta em contrato com a CBPM.

## 14. Disposições gerais

**14.1.** A CBPM e os responsáveis técnicos, se reservam sempre o direito de avaliar a condição física, técnica e psicológica do atleta qualificado e o direito de decidir a sua capacidade e aptidão para um bom desempenho na (s) prova (s) em questão;



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO

Fundada em 21 de outubro de 2001  
Filiada à União Internacional de Pentatlo Moderno  
Filiada ao Comitê Olímpico do Brasil

- 14.2.** Somente poderão participar de competições internacionais, atletas inscritos pela CBPM e que atendam aos critérios de convocação descritas no artigo 9 deste regulamento e nas Regras Gerais da UIPM;
- 14.3.** A sanção disciplinar será aplicada aos atletas e treinadores que não cumprirem com os artigos descritos neste regulamento, no que constará como suspensão por seis meses de competições do calendário nacional e internacional a partir da data da transgressão disciplinar;
- 14.4.** Ao utilizar o equipamento desportivo oficial da CBPM, o atleta deverá zelar pela sua conservação, em viagens, treinos, ou competições, para os quais tiver sido convocado de acordo com as instruções emanadas pelo Diretor Técnico Nacional e/ou coordenação da CBPM;
- 14.5.** Os atletas e os técnicos deverão, em todas as circunstâncias adotar um comportamento exemplar de forma a valorizar a imagem do Pentatlo Moderno, da CBPM, da Seleção Nacional e do Brasil;
- 14.6.** Os atletas e treinadores deverão fazer cumprir as normas de segurança em qualquer situação de treino ou competição, nomeadamente, quanto à obrigatoriedade do uso de equipamento oficial e regulamentar completo em todas as disciplinas do pentatlo moderno;
- 14.7.** Os atletas, treinadores, árbitros e demais colaboradores deverão seguir o Código de Conduta e Ética da CBPM, disponível no site [www.pentatlo.org.br](http://www.pentatlo.org.br).
- 14.8.** Este regulamento tem validade até 31 de Dezembro de 2020 a partir do dia 1 de Janeiro de 2020.

Rio de Janeiro, 16 de Dezembro de 2019.

CELSO SOOMA SASAQUI  
DIRETOR TÉCNICO CBPM

MARIANA SPIERR LAPORTE  
PRESIDENTE CACBPM